

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais**

R E S O L U Ç Ã O Nº. 001/2014-ARV

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2014.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando o fato de que estão sendo ofertadas 08 (oito) vagas na 2^a série e 09 (nove) vagas na 3^a série – turno vespertino do curso de **Artes Visuais** da UEM, para o processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Indeferir* os pedidos de ingresso de portador de diploma de Ensino Superior das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Artes Visuais** da UEM, turno vespertino, ano letivo de 2014, em razão terem sido enquadradas na **1^a série**, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na graduação de origem, não havendo vaga para esta série:

- Eliane Pinheiro Schwengber
- Simone Karina Jorge Tavares

Art. 2º. *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Artes Visuais** da UEM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

Prof. Kiyomi Hirose,
Coordenadora.